

RESOLUÇÃO Nº 043/2006

Resolve baixar os bens do patrimônio da Câmara Municipal considerados inservíveis

Considerando o levantamento patrimonial feito pela Comissão de Avaliação de Bens instituída pela Resolução 040/2006.

Considerando o relatório e conclusão apresentados pela referida Comissão concluindo pela imprestabilidade de determinados bens da Câmara.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou, em sessão plenária ordinária, e eu, Presidente desta Casa, na forma regimental promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São considerados inservíveis e imprestáveis para o uso da Câmara Municipal de Macuco os bens arrolados da tabela abaixo:

BP Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	BP Nº	DESCRIÇÃO DO BEM
4	Microcomputador pentium de 133 MHZ c/ monitor de 15"	85	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
11	Cafeteira elétrica 25 xícaras - singer	86	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
16	Rack Cerejeira 1,10cm	87	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
44	No break USM 1000S	88	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
57	Cadeira de espuma, estrutura de ferro quadrada	89	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
58	Cadeira giratória, móvel, de espuma cor marrom	90	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
59	Cadeira giratória, móvel, de espuma cor marrom	91	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
61	Mesa de madeira envernizada, estrutura de ferro	92	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta
63	Mesa de madeira, estrutura de ferro quadrada	95	Cadeira de madeira em fórmica, cor azul
64	Mesa de madeira, estrutura de ferro quadrada	99	Cadeira de madeira em cerejeira de espuma, cor verde
65	Sofá de espuma, estrut. de ferro quadrada cor marrom	101	Máquina de escrever eléct. Olivetti, mod ET121, cor cinza
68	Mesa para microcomputador	103	Mesa de madeira em cerejeira 1,80 x 1,00
69	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	106	Circulador de ar, cor verde, redondo
70	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	112	Aparelho telefônico lepton
71	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	113	Placa de fax modem 56 K
73	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	114	Placa mãe de microcomputador P100
74	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	115	Cafeteira elétrica arno, 24 xícaras
76	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	116	Drive cd rom 44
77	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	117	HD 1.6 Gb
79	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	121	Mesa com suporte p/ impressora
80	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	124	Conjunto de estofados serra-azul 3x2 lug
81	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	132	Computador K7 D. 950, HD 20, mon. 15 dig, 128 mb
82	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	152	Cafeteira elétrica arno, 12 xícaras
83	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	163	Estabilizador
84	Cadeira estrutura de ferro tubular cor preta	166	Gravador de CD 32 X LG

Art.2º - Os referidos bens devem ser baixados do rol de bens patrimoniais da Câmara Municipal, informando ao Tribunal de Contas do Estado na forma da Deliberação TCE-RJ 200.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 22 de novembro de 2006.

MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE